



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PROJETO BÁSICO UNIFICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01.05.08/2019

1 - DO OBJETO

1.1 - Esse Projeto Básico visa a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS DE PASEP BEM COMO AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE.**

2. DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS DE PASEP BEM COMO AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ	MÊS	12	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
02	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS DE PASEP BEM COMO AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ	MÊS	12	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
03	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS DE PASEP BEM COMO AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ	MÊS	12	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



04	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS DE PASEP BEM COMO AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ	MÊS	12	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
05	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS DE PASEP BEM COMO AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ	MÊS	12	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 318.000,00

3 - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1 - Contratação dos serviços de Assessoria Administrativa compreendendo a área de Recursos Humanos e Elaboração de Cálculos de PASEP bem como as obrigações acessórias junto a Receita Federal do Brasil, conforme as seguintes especificações:

- a) Orientação e acompanhamento das rotinas e procedimentos para elaboração e confecção da folha de pagamento de acordo com a legislação trabalhista, regime jurídico do município e orientações técnicas através de instruções normativas do tribunal de contas dos municípios do estado do Ceará;
- b) Revisão da folha de pagamento no sentido de verificação e conferência de proventos, subsídios, retenções e consignações;
- c) Geração dos arquivos da folha de pagamento para envio ao sim, junto ao tribunal de contas do Ceará - TCE-CE;
- d) Acompanhamento dos débitos e créditos previdenciários e fiscalizações junto à receita federal do Brasil;
- e) Elaboração de relatórios gerenciais inerentes aos gastos com a folha de pagamento para tomada de decisão por parte dos gestores;
- f) Orientação aos gestores públicos sobre as mudanças e atualizações da legislação trabalhista;
- g) Processamento e Transmissão da GFIP (guias do FGTS e informação da previdência social);
- h) Elaboração de Cálculo e geração de DARF para pagamento de PASEP;
- i) Elaboração e Transmissão de DCTF e outras obrigações acessórias junto a Receita Federal do Brasil;
- j) Acompanhamento da situação fiscal do município junto a RFB.

4 - EQUIPE TÉCNICA

4.1 - Os serviços supõem atuação presencial na sede da Prefeitura Municipal de Cascavel - Ceará por



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCABEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pelo menos 01 (um) profissional graduado em Administração com registro no Conselho competente (Conselho Regional de Administração - CRA), emitida pela referida instituição e dentro do prazo de validade, com carga horária de 64 horas/mês;

4.2 - A carga horária refere-se à prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante, independentemente da demanda consultiva, ilimitada, prestada por escrito através de correio eletrônico (e-mail) ou de forma convencional via consulta escrita formalizada à Contratada.

4.3 - Os serviços presenciais contratados deverão ser prestados no Município de Cascavel - Ceará, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços às expensas da contratada;

4.4 - Os serviços não presenciais poderão ser prestados de qualquer lugar, a critério da contratada;

4.5 - Poderá a Prefeitura Municipal de Cascavel - Ceará, eventualmente, requisitar o deslocamento dos profissionais da contratada para atuação em outra Unidade Federativa, quando então custeará as despesas decorrentes;

4.6 - Havendo necessidade de deslocamento para fora do município, a Prefeitura de Cascavel - Ceará ressarcirá as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, desde que devidamente comprovadas mediante nota fiscal discriminada, tomando-se como parâmetro dos valores dos pagamentos utilizados para tal fim os já utilizados pela Contratante.

5 - CARGA HORÁRIA

a) O profissional terá uma carga horária de 64 (sessenta e quatro) horas/mês.

Obs.: A carga Horária refere-se à Prestação de Serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante ou por demanda Consultiva, ilimitada, prestada por escrito através de correio eletrônico (e-mail) ou de forma convencional via Consulta Escrita formalizada à Contratada.

6 - DO SUCEDÂNEO LEGAL DO CONTRATO

6.1 - A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei no 8.666/1993;

6.2 - A contratação será regida pela Lei nº 8.666/93 e pelas disposições complementares do Código Civil.

7 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS

São requisitos mínimos à participação no certame:

7.1 - Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica, na entidade profissional competente - Conselho Regional de Administração - CRA;

7.2 - Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido através de pelo menos um atestado de capacidade técnica, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, assinado e reconhecido firma.

8 - DAS PENALIDADES

8.1 - O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas editalícias, contratuais e dessas diretrizes implicará na rescisão contratual e aplicação de penalidade de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor mensal que esteja sendo pago pela Contratante.

8.2 - São também hipóteses de penalidades as multas consignadas nas respectivas normas.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9 - DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

9.1 - Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

9.2 - O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

10 - CONCLUSÃO

10.1 - O presente PROJETO BÁSICO tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na Prefeitura Municipal, para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível altamente especializado, que tenha competência para analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas do setor contábil e financeiro, para se adaptar com a com rapidez aos novos requisitos.

10.2 - É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

10.3 - Este Projeto Básico foi elaborado e aprovado em conjunto pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social; Secretaria da Fazenda e Secretaria de Planejamento e Administração, visando atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS DE PASEP BEM COMO AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE** constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cascavel - Ceará, 02 de agosto de 2019.

Elaborado e Aprovado por:

CLEITON PEREIRA DA SILVA - Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Juventude;

LIA MESQUITA SAMPAIO MUNHOZ - Secretária de Saúde;

LUANA REGIA DE FREITAS LIMA - Secretária de Assistência Social;

MÁRCIA MENESES DE LIMA AZEVEDO - Secretária da Fazenda;

MÁRCIA MENESES DE LIMA AZEVEDO - Secretaria de Planejamento e Administração



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel - Ceará.

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 01.05.08/2019**

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS DE PASEP BEM COMO AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS DE PASEP BEM COMO AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ	MÊS	12		
02	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS DE PASEP BEM COMO AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ	MÊS	12		



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS DE PASEP BEM COMO AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ	MÊS	12		
04	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS DE PASEP BEM COMO AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ	MÊS	12		
05	SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS DE PASEP BEM COMO AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ	MÊS	12		
VALOR GLOBAL R\$					

VALOR GLOBAL R\$ (_____).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prazo de execução de **12 (DOZE) MESES** e vigência de **12 (DOZE) MESES**, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Anexo I – Projeto Básico do edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCÁVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

<<LOCAL_UF_DATA>>

<<REPRESENTANTE_LEGAL/PREPOSTO>>



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME >, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 01.05.08/2019**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<LOCAL_UF_DATA>>

<<REPRESENTANTE_LEGAL/PREPOSTO>>



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

ANEXO III

MODELO DE PROCURA O/DECLARA OES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARA O

OBJETO: CONTRATA O DOS SERVI OS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO A  REA DE RECURSOS HUMANOS E ELABORA O DE C LCULOS DE PASEP BEM COMO AS OBRIGA OES ACESS RIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNIC PIO DE CASCAVEL-CE, CONFORME PROJETO B SICO/TERMO DE REFER NCIA EM ANEXO AO EDITAL.

DECLARA O

....., inscrito no CNPJ n ....., por interm dio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n ..... e do CPF n ....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PRE OS N  01.05.08/2019** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatrio, junto ao Munic pio de CASCAVEL, Estado do Cear , que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n  9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7 , da Constitui o Federal, n o emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condi o de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatrio, junto ao Munic pio de CASCAVEL, Estado do Cear , que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilita o para participar no presente certame licitatrio, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores, nos termos do art. 32,  2 , da Lei n  8.666/93.

Pelo que, por ser a express o da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<LOCAL_UF_DATA>>

<<REPRESENTANTE_LEGAL/PREPOSTO>>



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º «NUM_CONT»

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CEARÁ, ATRAVÉS DA «UNID_ORÇ» E DO OUTRO LADO, A EMPRESA «EMP_VENC», CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 01.05.08/2019.

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Ceará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, através da(o) _____, neste ato representada pelo(a) Exmo(a) _____, Sr(a) _____, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF n.º _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS N.º 01.05.08/2019**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS N.º 01.05.08/2019** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) _____, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS DE PASEP BEM COMO AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA _____ DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, na conformidade do Projeto Básico, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, mediante atesto do recebimento do serviço prestado e notas fiscais/faturas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

ITEM	ESPECIFICA�OES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
01	SERVI�OS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO A �REA DE RECURSOS HUMANOS E ELABORA�O DE C�LCULOS DE PASEP BEM COMO AS OBRIGA�OES ACESS�RIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA _____ DO MUNIC�PIO DE CASCAVEL - CEAR�	M�S	12		

3.2 - Os pagamentos ser o feitos de acordo com a realiza o dos servi os, em at  30 (trinta) dias do m s subsequente ao adimplemento da obriga o e encaminhamento da documenta o tratada neste subitem, observadas as disposi oes edital cias, atrav s de cr dito na Conta Banc ria do fornecedor ou atrav s de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Pre os do licitante em conformidade com projeto b sico.

3.3 - Por ocasi o da realiza o dos servi os o contratado dever  apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal dever o ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Cascavel - Cear , acompanhado das Certid es Federais, Estaduais e Municipais.

3.4 - O valor do presente Contrato n o ser  objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hip tese na qual poder  ser utilizado o  ndice IGP-M da Funda o Get lio Vargas.

3.5 - REEQUIL BRIO ECON MICO-FINANCEIRO: Na hip tese de sobrevirem fatos imprevis veis, ou previs veis por m de consequ ncias incalcul veis, retardadores ou impeditivos da execu o do ajustado, ou ainda, em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do pr ncipe, configurando  lea econ mica extraordin ria e extracontratual, poder , mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situa o e termo aditivo, ser restabelecida a rela o que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribui o da administra o para a justa remunera o do fornecimento, objetivando a manuten o do equil brio econ mico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.  8.666/93, alterada e consolidada.

3.6 - Independentemente de declara o expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, est o inclu das todas as despesas necess rias   execu o dos servi os, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e m o-de-obra.

CL USULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECU O DOS SERVI OS E VIG NCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente instrumento ter  prazo de execu o de **12 (DOZE) MESES** e vig ncia de **12 (DOZE) MESES**, vigorando, assim, at  de de , iniciados no prazo m ximo de 05 (cinco) dias, ap s a emiss o da ordem de servi os, nos locais determinados pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado, por se tratar de servi os de car ter continuado, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal n.  8.666/93, alterada e consolidada.

CL USULA QUINTA - DA REALIZA O DOS SERVI OS

5.1 - A realiza o dos servi os ser  de acordo com as solicita oes requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados ap s o recebimento da respectiva Ordem de servi o, junto  



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

- sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de servi o;
- 5.2 - O recebimento dos servi os ser  efetuado nos seguintes termos:
- 5.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verifica o da conformidade do servi o com a especifica o;
- 5.2.2 - Definitivamente ap s verifica o da qualidade e quantidade do servi o, pelo setor respons vel pela solicita o e conseqentemente aceita o.

CL USULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 6.1 - A despesa ocorrer    conta de recursos espec ficos consignados no respectivo Or amento da Prefeitura Municipal de Cascavel - Cear , atrav s da Secretaria de _____, na seguinte Dota o Or ament ria, respectivamente: «DOTACAO_ORCAMENTARIA».

CL USULA SETIMA - DAS OBRIGA OES DA CONTRATADA

- 7.1 - A Contratada para realizar os servi os, objeto do presente Contrato obrigar-se-  a:
- 7.1.1 - Cumprir integralmente as disposi oes do Contrato;
- 7.1.2 - Responsabilizar-se pela realiza o dos servi os objeto deste Contrato, sendo ainda respons vel por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
- 7.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas d vidas em favor de terceiros envolvidos na execu o do objeto contratual, em particular no que se refere  s contribui oes devidas   Previd ncia Social, Obriga oes Trabalhistas, Seguros e aos Tributos   Fazenda P blica em geral;
- 7.1.4 - Manter, durante toda a execu o deste Contrato, em compatibilidade com as obriga oes por ele assumidas, todas as condi oes de habilita o e qualifica o exigidas na licita o;
- 7.1.5 - Atender com presteza e dignidade o(s) servi o(s) objeto deste Contrato;
- 7.1.6 - Aceitar nas mesmas condi oes contratuais, acr scimos ou supress oes que se fizerem necess rios na forma estabelecida no Art. 65,   1  da Lei n  8.666/93, alterada e consolidada;
- 7.1.7 - Reparar, corrigir, remover ou substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre oes;
- 7.1.8 - Indicar preposto, aceito pela Administra o, para represent -lo na execu o do contrato. As decis es e provid ncias que ultrapassarem a compet ncia do representante do contratado dever o ser comunicadas a seus superiores em tempo h bil para a ado o das medidas convenientes;

CL USULA OITAVA - DAS OBRIGA OES DA CONTRATANTE

- 8.1 - A Contratante obrigar-se-  a:
- 8.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na presta o do fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 8.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realiza o dos servi os objeto deste Contrato.
- 8.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execu o do objeto contratual;
- 8.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condi oes estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cl usulas contratuais.
- 8.1.5 - Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necess ria a presta o dos servi os licitados, prestando-lhe todas as informa oes e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CL USULA NONA - DAS SAN OES



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

9.1 -   contratada total ou parcialmente inadimplente ser o aplicadas as san es dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais altera es.

9.2 - A Contratada, no caso de inadimplemento, ficar  sujeita  s seguintes san es:

9.2.1 - Advert ncia

9.2.2 - Multas necess rias, conforme segue:

9.2.2.1 - multa morat ria de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na presta o dos servi os, contados do recebimento da ordem de compra/autoriza o de fornecimento no endere o constante do cadastro ou da Ata, at  o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

9.2.2.2 - multa morat ria de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hip tese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

9.3 - Na hip tese de ato il cito, outras ocorr ncias que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realiza o dos servi os,  s atividades da Administra o, desde que n o caiba a aplica o de san o mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obriga es definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Pre os, no contrato ou em outros documentos que o complementem, n o abrangidas nos sub itens anteriores, ser o aplicadas, sem preju zo das demais san es previstas na Lei n  8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.3.1 - multa de 1% (um por cento) at  20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisi o, ou do valor global m ximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

9.4 - Suspens o tempor ria do direito de participar em licita es e impedimento de contratar com a Prefeitura de Cascavel - Cear  pelo prazo de at  5 (cinco) anos, sem preju zo de aplica o das seguintes multas e das demais comina es legais.

9.5 - Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com Administra o Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o, ou at  que seja promovida reabilita o, perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade.

CL SULA D CIMA - DA RESCIS O

10.1 - Este contrato poder  ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveni ncia administrativa ou por infring ncia de qualquer das condi es pactuadas.

10.2 - O n o cumprimento das disposi es especificadas neste Contrato implicar  automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescis o administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde j  os direitos da Administra o, com rela o as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

10.3 - O presente contrato   rescind vel ainda, independentemente de qualquer interpela o Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

10.3.1 - Omiss o de pagamento pela Contratante;

10.3.2 - Inadimpl ncia de qualquer de suas cl usulas por qualquer uma das partes;

10.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de anteced ncia, sem  nus para ambas as partes.

10.3.4 - No caso de n o cumprimento de qualquer das cl usulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poder  rescindi-lo sem que se fa a necess rio uma comunica o por escrito com a anteced ncia definida no subitem anterior.

CL SULA D CIMA PRIMEIRA - DA ALTERA O CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACR SCIMOS E SUPRESS ES

12.1 - Quaisquer altera es que venham a ocorrer neste Instrumento ser o efetuadas mediante Termo



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aditivo.

12.2 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicada por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

16.1 - O Contratante e a Contratada vincula-se plenamente ao presente Contrato, ao instrumento convocatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 01.05.08/2019, bem como a proposta formulada, no que esta não contrariar aquele.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93, altera da pela Lei 8.883/94, e demais Legislações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

13.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Cascavel - Ceará.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Cascavel - Ceará, ___ de _____ de 2019.

«NOME DA CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ DA CONTRATANTE»
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
NOME:
CPF Nº

2. _____
NOME:
CPF Nº